

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
MD754 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA INTEGRADA III / SUBMÓDULO PSIQUIATRIA

EMENTA: Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer ao ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob a forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

OBJETIVOS GERAIS: Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais teóricos e práticos nas áreas das especialidades de Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS – SUBMÓDULO PSIQUIATRIA: O submódulo Psiquiatria visa a dar ao aluno capacidade de reconhecer e fazer a condução inicial dos problemas psiquiátricos mais relevantes em termos de prática médica geral, bem como a desenvolver habilidades de comunicação e avaliação de pacientes em diferentes estados mentais. O aluno, ao final do curso, deverá estar apto a: avaliar pacientes do ponto de vista de saúde mental em diferentes contextos (atenção primária, unidades de emergência, hospital geral, além de serviços especializados na atenção a portadores de transtornos mentais); realizar anamnese e exame psíquico completo do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado.

RQ023 – SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA

EMENTA: Atividade realizada durante o R1, com os objetivos de ampliar a compreensão dos residentes sobre o contexto de vida e de assistência aos pacientes psiquiátricos e de introduzir aspectos teóricos e práticos sobre as políticas de atenção à Saúde Mental, com ênfase na atenção primária em saúde (APS). Depois de um breve curso teórico preparatório, se iniciam as atividades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Os residentes são designados, em dois grupos, a uma UBS e realizam, com apoio de um docente, atividades de atenção compartilhada junto aos profissionais da unidade. As competências a serem desenvolvidas incluem: desenvolver habilidades de atenção compartilhada de saúde mental na APS; discutir casos de saúde mental com equipes de APS; determinar condutas de saúde mental na APS tendo em vista a realidade local; e conhecer a realidade das demandas psicossociais em APS. Os residentes, a par das atividades práticas, devem adquirir conhecimentos teóricos consistentes sobre políticas de atenção à Saúde Mental, no Brasil e no mundo. Depois de iniciadas as atividades práticas, há seminários teóricos mensais apresentados pelos residentes. Os seminários são abertos à participação de residentes da FCM das áreas de Medicina de Família e Comunidade e de Saúde Coletiva, bem como aos profissionais das UBS onde se dão os estágios. A avaliação dos residentes é composta pelos seguintes itens: 1. Avaliação quanto ao cumprimento do pacto de trabalho (assiduidade, pontualidade, registros dos casos atendidos) e ao desempenho geral de cada residente durante o estágio. 2. Relatos das experiências dos grupos, entregues por escrito e apresentados oralmente, ao final do estágio. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada para 8 alunos

RQ024 REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

EMENTA: Atividade realizada durante o R3, que tem como objetivo apresentar e integrar os residentes às várias práticas de Saúde Mental da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município de Campinas. O estágio pode ter como campo vários dispositivos da RAPS, tais como Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (adulto e infanto-juvenil). As atividades dos residentes incluem a realização de atendimentos supervisionados por psiquiatras (tutores) nestes contextos, a participação em diferentes atividades grupais e individuais, bem como em discussões em equipes multiprofissionais e em ações de apoio matricial, integrando-se ao trabalho dos serviços de saúde. As competências a serem desenvolvidas durante este estágio são: ampliar a compreensão do contexto social, econômico e familiar em que se inserem os pacientes; avaliar e diagnosticar casos de forma abrangente, nas perspectivas clínica, psicodinâmica, social e cultural; discutir casos de saúde mental em equipe interdisciplinar; participar de grupos terapêuticos; participar da formulação de projetos terapêuticos para pacientes dos diversos serviços, tendo em vista a realidade local; colaborar na articulação de cuidados à saúde mental entre o serviço de estágio e as demais unidades da RAPS de Campinas; e aplicar na prática seus conhecimentos sobre políticas públicas de saúde mental. A avaliação dos residentes é composta pelos seguintes itens: 1. Avaliação quanto ao cumprimento do pacto de trabalho (assiduidade, pontualidade, registros dos casos atendidos) e ao desempenho geral de cada residente durante o estágio. 2. Relato da experiência individual, entregue por escrito e apresentado oralmente, ao final do estágio. 3. Formulação de um projeto intervenção em um serviço em saúde mental, feito pela dupla de residentes, entregue por escrito e apresentado oralmente, ao final do estágio. Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas, sendo ministrada para 8 alunos, em duplas, em rodízio, sendo que cada residente cumpre 12 semanas de estágio.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Psiquiatria de Infância e Adolescência, nas disciplinas MD243 - Medicina e Saúde; MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III - Submódulo Psiquiatria I; e RM998 - Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Departamento de Psicologia Médica e Psiquiatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

- O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

- Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 01 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos nos Ambulatórios de Psiquiatria de Infância e Adolescência (crianças pequenas, crianças e adolescentes) do Hospital das Clínicas da Unicamp. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e manejo terapêutico. Esta prova terá duração de até 02 (duas) horas para cada candidato.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
MD243 – MEDICINA E SAÚDE

EMENTA: Estudo de comportamento humano relacionado com o adoecer, tanto na perspectiva do doente quanto do médico. Desenvolvimento de habilidades e competências de comunicação interpessoal e de observação fundamentais para o exercício da Medicina.

OBJETIVOS: Estudo, reflexão e exercício das seguintes competência e habilidades: observação, comunicação, empatia, trabalho em equipe. Discussão e reflexão sobre a construção da identidade médica.

MD754 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA INTEGRADA III – SUBMÓDULO PSIQUIATRIA

EMENTA: Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer ao ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob a forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

OBJETIVOS GERAIS: Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais teóricos e práticos nas áreas das especialidades de Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS – SUBMÓDULO PSIQUIATRIA: O submódulo Psiquiatria visa a dar ao aluno capacidade de reconhecer e fazer a condução inicial dos problemas psiquiátricos mais relevantes em termos de prática médica geral, bem como a desenvolver habilidades de comunicação e avaliação de pacientes em diferentes estados mentais. O aluno, ao final do curso, deverá estar apto a: avaliar pacientes do ponto de vista de saúde mental em diferentes contextos (atenção primária, unidades de emergência, hospital geral, além de serviços especializados na atenção a portadores de transtornos mentais); realizar anamnese e exame psíquico completo do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado. Diagnosticar as principais síndromes e transtornos psiquiátricos. Indicar avaliações e exames complementares pertinentes ao esclarecimento dos quadros. Integrar as informações referentes aos processos diagnóstico e terapêutico indicando condutas para as situações psiquiátricas com as quais o médico não especialista depara-se em sua prática.

RM998 - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Ementa: Serão desenvolvidos conceitos atuais relativos à clínica da saúde mental de crianças e de adolescentes. Serão enfatizados o ensino e o treinamento em psiquiatria da criança e do adolescente, com o objetivo de permitir a formação de um especialista que possa atender adequadamente as necessidades assistenciais de saúde mental da população infantil e adolescente do nosso meio sócio-econômico-cultural. A programação prática basear-seá nos atendimentos de crianças, adolescentes e seus pais, cabendo ao residente proceder ao atendimento a visando um diagnóstico e a uma indicação de conduta, bem como o tratamento psicofarmacológico e psicoterápico.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Genética Médica, nas disciplinas FM222 – Metodologia em Genética Humana e MD753- Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada , do Departamento de Medicina Translacional, área de Genética Médica e Medicina Genômica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas

em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

- O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD753 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada II (Graduação) – Ementa:

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Dermatologia e Genética Clínica. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 08 semanas.

Conteúdo do submódulo de Genética Médica: Genética na prática médica. Farmacogenética. Avaliação dos defeitos congênitos. Agentes teratogênicos. Síndrome de Down. Síndrome de Marfan e Neurofibromatose tipo 1. Erros Inatos do Metabolismo 1. Erros Inatos do Metabolismo 2. Displasias Esqueléticas. Responsabilidade médica no atendimento a doenças genéticas. Deficiência Intelectual. Síndromes de Turner e Klinefelter. Deficiências sensoriais. Orientações a casais consanguíneos. Diagnóstico pré-natal. Aconselhamento Genético. Propedêutica. Hematogenética. Neurogenética. Genética Perinatal. Distúrbios da Diferenciação Sexual. Discussão de casos: Genética e câncer. Ambulatórios de Genética Médica.

FM222 - Metodologia em Genética Humana (Pós-Graduação) – Ementa:

A análise familiar de caracteres monogênicos. O reconhecimento de padrões clássicos e não clássicos de herança. Genética de populações e o efeito da consanguinidade e fatores evolutivos. O estudo do cariótipo humano. Aberrações numéricas e estruturais dos cromossomos humanos. Métodos e aplicações da biologia molecular no diagnóstico das doenças genéticas humanas. Polimorfismos genéticos humanos. Aconselhamento genético. Repercussões dos avanços da genômica sobre a prática e a ética médica. Genética comunitária e em saúde pública.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Farmacologia Geral e Farmacologia Clínica, nas disciplinas MD343: Princípios de Farmacologia; MD447: Farmacologia e MD644: Fisiopatologia Integrada II, do Departamento de Medicina Translacional, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao

corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará da discussão de um protocolo de aula prática para alunos de graduação podendo ser, por exemplo, elaboração de um roteiro de aula prática sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensaio e à pesquisa, discussão de caso clínico com aprofundamento no contexto farmacológico e fisiopatológico, dentre outros. O protocolo de aula deverá constar introdução, objetivos didáticos, materiais e métodos, bem como o roteiro de aula em si (por exemplo, texto de apresentação de caso, imagens ilustrativas, questões de estudo dirigido, etc.). Esta prova terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato e o material será entregue para análise da comissão julgadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD343 – Princípios de Farmacologia – Ementa:

Conhecimentos gerais de farmacocinética (princípios que regem absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos) e de farmacodinâmica (mecanismos de ação dos fármacos). Farmacologia do sistema nervoso autônomo (agonistas colinérgicos, adrenérgicos e seus respectivos antagonistas, e anticolinérgicos) e da junção neuromuscular. Anestésicos locais.

Farmacocinética básica I (constante de eliminação, meia-vida, tempo de residência média e volume de distribuição

de fármacos). Farmacocinética Básica II (Ligação às proteínas plasmáticas, transportadores e metabolismo de fármacos). Farmacocinética básica III (clearance e eliminação de fármacos). Vias de administração de fármacos. Formas farmacêuticas e bioequivalência de medicamentos. Farmacologia Clínica (ensaios clínicos, placebo-nocebo, desenvolvimento de fármacos). Noções de farmacogenética e farmacoeconomia. Neurotransmissão autonômica. Farmacologia das catecolaminas. Farmacologia dos agonistas adrenérgicos. Agonistas alfa-2 adrenérgicos e antagonistas alfa-adrenérgicos. Neurotransmissão colinérgica. Farmacologia dos agonistas muscarínicos. Farmacologia dos antagonistas muscarínicos. Farmacologia dos anticolinérgicos. Farmacologia do óxido nítrico. Importância do conhecimento acerca de medicamentos que atuam no sistema nervoso autônomo na prática. Farmacologia da junção neuromuscular. Farmacologia dos bloqueadores da junção neuromuscular. Farmacologia da toxina botulínica. Farmacologia dos anestésicos locais.

MD447 – Farmacologia – Ementa:

Abordagem da terapêutica das doenças mais prevalentes.

1) Mecanismo de ação das classes farmacológicas utilizadas para o tratamento das doenças listadas no item 6 "Conteúdo"; 2) Enfoque nas vantagens e desvantagens das diferentes classes farmacológicas; 3) Enfoque nas diferenças farmacocinéticas dos medicamentos presentes na mesma classe farmacológica; 4) Abordar as interações medicamentosas clinicamente relevantes; 5) Discussão de Estudos Clínicos; 6) Dar ao aluno suporte para programas de pós-graduação, especialização, residência médica e outras atividades afins; 7) Relacionar o conhecimento específico adquirido na disciplina com a formação geral e profissional do aluno; 8) Realizar seu aprimoramento contínuo, selecionando, coletando e analisando a informação científica pertinente à prática profissional, mantendo-se cientificamente atualizado; 09) Encontrar e compreender fontes bibliográficas adequadas para o estudo, consulta e atualização; 10) Incorporar o conhecimento das ciências básicas na articulação das práticas de diagnósticos, terapêutica e prognóstico.

MD644 – FISIOPATOLOGIA INTEGRADA II – Ementa:

Estudar, nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (sistema nervoso; trato genital feminino; trato gastrointestinal; sistema hematopoiético; aparelho urinário e aparelho genital masculino), as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

1. Bloco Hematopatologia: Histofisiologia dos órgãos hemolinfopoiéticos; Hemograma; Fisiopatologia das hemoglobinopatias; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias hemolíticas congênicas; Anemias hemolíticas adquiridas; Fisiopatologia do metabolismo do ferro; Anemias carenciais; Pancitopenias: Anemia aplásica; Mielodisplasia; Hemoterapia (grupos sanguíneos; avaliação imunohematológica transfusional); Fisiopatologia geral das neoplasias hematológicas; Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas crônicas; Aspectos clínicos e laboratoriais das doenças hemorrágicas e trombóticas; Síndromes linfoproliferativas benignas e malignas; Gamopatias monoclonais e mieloma múltiplo.

2. Bloco Ginecopatologia: Trato Genital Inferior: Revisão da anatomia e histologia regional: vulva, vagina, colo, conceito de Zona de transformação na idade fértil, citologia hormonal, variações citológicas durante o ciclo menstrual; Flora normal e agentes patogênicos. DST: aspectos clínicos das vaginoses, vaginites, Bartholinites, cervicites e uretrites. Diagnóstico e Complicações: salpingites, doença inflamatória pélvica; HPV e Lesões precursoras do câncer no Trato Genital Inferior: vulva, vagina e colo uterino; Diagnóstico citológico (Classificações de Papanicolaou, OMS e Bethesda); Aspectos histológicos: HPV, NIC e NIV. Métodos que evidenciam a participação do HPV na patogênese do câncer no trato genital inferior: Câncer: Tipos histológicos e graus de diferenciação; Câncer do TGI inferior: vulva, vagina e colo; Fatores de risco, dados epidemiológicos no mundo e no nosso serviço; Detecção, apresentação clínica, exame colposcópico. Conceito de Estádio; Endométrio: variação dos aspectos histológicos da mucosa: Datação (Esterilidade), Inflamações e tipos de Endometrioses; Conceito de endometriose: apresentação clínica, patogênese, substrato anatômico-patológico. Classificação das Hiperplasias do endométrio. Neoplasias: adenocarcinomas do endométrio. Leiomiomas e Sarcomas uterinos: aspectos histológicos; Hiperplasia endometrial e Carcinoma endometrial: dados clínicos, epidemiológicos, fatores de risco, diagnóstico e fatores de prognóstico; Discussão de casos com imagens ilustrativas; Ovário: mecanismos de ovulação, Cistos não neoplásicos; Neoplasias: aspectos clínicos e exames de marcadores para diagnóstico; (Ca-125, CEA, alfa-feto-proteína, beta-HCG) Estádio e Prognóstico; Neoplasias do ovário. Classificação histogenética da OMS; Tipos histológicos: frequência e diagnóstico diferencial; Discussão de casos com demonstração de imagens; Mama: aspectos histológicos normais e variações durante as fases da vida, mama em lactação. Lesões benignas: infecções, doença fibro-cística, neoplasias benignas (Fibroadenoma, Tumor Filóides, Papiloma) e neoplasias malignas; Câncer da mama: Fatores de risco, Estádio, marcadores genéticos (BRCA), marcadores de prognóstico e seguimento. Relação das neoplasias de mama/ovário. Dados do nosso serviço e epidemiológicos dentro do país; Aspectos radiológicos da mama normal. Mamografia: indicações e imagens típicas; diferencial de benignas e malignas; Discussão de casos clínicos com imagens. Morfologia da placenta: maturação e insuficiência placentária. Inflamações: corioamnionite e vilosite; Conceito de Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: patogênese, diagnóstico e repercussões mãe-feto. Aspectos clínicos das Inflamações da placenta; Diagnóstico laboratorial de infecções da transmissão vertical: o que pedir e como interpretar os exames sorológicos no pré-natal (Sífilis, Toxo, CMV, Rubéola, etc.); Doença trofoblástica gestacional: mola e coriocarcinoma. Discussão de casos clínicos com imagens.

3. Bloco Neuropatologia: Tecido nervoso normal; Patologia básica de neurônios e glia; Hipertensão intracraniana, edema cerebral, hêmias; Hidrocefalia; Importância da excitotoxicidade nas lesões do SNC por anóxia. Fundamentos dos métodos de neuroimagem: ressonância magnética. Distúrbios circulatórios; Anatomia patológica e estudos de imagem. Meningites, abscessos, neurotuberculose, neurocriptococose; Anatomia patológica e estudos de imagem. Encefalites virais, toxoplasmose, cisticercose; Anatomia patológica e estudos de imagem. Trauma crânio-encefálico; Neoplasias do SNC; Anatomia patológica e estudos de imagem. Análise laboratorial do líquido céfalo-raquidiano (LCR): I - citologia e bioquímica II - microbiologia e imunologia. Doenças degenerativas do SNC. Aspectos básicos e clínicos das miopatias e neuropatias periféricas.

4. Bloco Patologia Gastrointestinal: Doença do refluxo gastroesofágico; Esofagites; E. Barrett; Esofagopatia chagásica e neoplasias do esôfago. Dispepsia; Infecção pelo H. pylori; Gastrite e úlcera péptica; Câncer gástrico precoce e avançado. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias dos cólons; Genética do câncer do cólon. Farmacologia da úlcera péptica e tratamento de H. pylori. Diarréia aguda e crônica; Síndrome de má-absorção; Doença celíaca / Doença de Whipple / Doenças infecciosas do ID; Colites (infecciosas / isquêmica / microscópica). Doença diverticular do Colón. Disfunção de pâncreas exócrino; Fibrose cística; Doença celíaca. Parasitoses; Diagnóstico laboratorial. Princípios farmacológicos de antieméticos, antiarréicos e laxantes. Imagenologia do Trato Gastrointestinal (TGI).

5. Bloco Nefropatologia: As grandes síndromes em patologia renal. Avaliação da filtração glomerular. Contribuição da medicina nuclear no estudo da função glomerular. Equilíbrio ácido-básico. Exame do sedimento urinário. Dismorfismo eritrocítico. Avaliação laboratorial das proteinúrias. Padrões microscópicos de lesão glomerular, tubular e vascular. Patogênese das glomerulonefrites. Principais glomerulonefrites primárias. Principais glomerulonefrites associadas com doenças sistêmi-

cas. Nefropatias hereditárias. Hipertensão arterial sistêmica. Nefrosclerose benigna e maligna. Insuficiência renal aguda. NTA. Insuficiência renal crônica. Mecanismos de progressão da doença renal.

6. Bloco Uropatologia: Litiase: manifestações clínicas, etiopatogênese e tratamento. Infecções do trato urinário: aspectos clínicos, diagnóstico e tratamento. Uropediatria: válvula da uretra posterior, refluxo vesicoureteral, anomalia da junção pieloureteral Infertilidade: bases genéticas, diagnóstico e tratamento. Impotência; aspectos clínicos, bases farmacológicas e tratamento. Uroginecologia: Incontinência urinária de esforço, fistulas urinárias e distopias ginecísticas Uropatia obstrutiva. Hiperplasia nodular da próstata. Trauma do trato geniturinário. Patologia do trato geniturinário: diagnóstico por imagem. Tumores renais: aspectos clínicos, diagnóstico por imagem, aspectos anatomopatológicos e tratamento. Neoplasias do testículo: aspectos clínicos, diagnóstico por imagem, aspectos anatomopatológicos, marcadores tumorais e tratamento. Patologia do pênis. Câncer da bexiga: aspectos clínicos, diagnóstico por imagem, aspectos anatomopatológicos e tratamento. Disfunção vesical. Câncer da próstata: aspectos clínicos, epidemiologia, PSA, biópsia transretal, exame anatomopatológico da biópsia e da peça de prostactomia radical.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de OTORRINOLARINGOLOGIA, nas disciplinas MD753 – Atenção Clínico Cirúrgica Integrada II e RT072 – RINOLOGIA III, do Departamento de OFTALMO/OTORRINO da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

3. O Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos (peso 5);
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
- Prova Didática (peso 1);
- Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato